

APRESENTAÇÃO

Quando, pelo vestibular de 1960, ingressei na Faculdade Federal de Direito, à época instituição de ensino superior isolada, que, com a criação da Universidade Federal de Goiás, pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, já no apagar das luzes da administração desenvolvimentista do Presidente Juscelino Kubitschek, a ela se agregaria, — fui encontrar, no velho “Casarão da Rua Vinte”, como o novo Catedrático de Direito Penal, o Prof. Odin Indiano do Brasil Americano.

Figura modesta e tímida, revelaria, contudo, no decurso dos contatos, intra ou extra-classe, um remanso de saber, haurido, pacientemente, na vida e nos livros.

Dotado de caráter imaculado, sua bondade cativante foi, aos poucos, envolvendo os seus alunos, que acompanhou da segunda à última série, seja como lente de Direito Penal, de Direito Penitenciário, ou de Prática Forense Penal.

Não constituiu, pois, surpresa a escolha que nele se fez para Pararinho da Turma que tomaria Milton Campos, então Ministro da Justiça do Governo Castello Branco, como seu Patrono.

Era a primeira homenagem significativa que se lhe prestava, após cerca de um lustro de magistério em nossa Faculdade de Direito.

Concluído o Curso de Graduação — e dispersa a turma de que fui, com muita honra, o Orador — viria o Curso de Pós-Graduação em Direito Penal que a ele, como o Catedrático da Casa, na matéria, competiria ministrar.

Fui seu aluno, nesse primeiro Curso de Especialização.

II

Logo no início desse curso formulou-me, o grande mestre de Muriaé, o generoso convite para substituí-lo na cadeira de Direito Penal que regia na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás. Aceitei, temeroso, o convite, mas sob a condição de somente assumir a cadeira após a conclusão do referido curso de Especialização.

Concluído esse curso, veio a cobrança a que não pude fugir, até porque o eminente mestre dizia estar sobrecarregado com o número exaustivo de aulas, tanto na Faculdade Católica quanto na Faculdade Federal de Direito. Assim, assomei à cátedra em 1968.

Essa sobrecarga se revelaria, dramaticamente, no ano seguinte.

Com efeito, embora aliviado da carga horária semanal, na Faculdade Católica de Direito, o mestre Odin seria vítima, no início de 1969, de uma pertinaz crise de *angina pectoris* ou, para outros, de infarto.

Licenciado ele, foi, o meu nome, pelo eminentíssimo filósofo do Direito, Prof. Emmanoel Augusto Perillo, levado à apreciação da Douta Congregação da Faculdade Federal de Direito que, à unanimidade, aprovaria minha indicação para substituir o Prof. Odin Americano, durante todo o tempo de sua licença. Como essa licença se desdobrasse por dois anos ininterruptos, transformar-se-ia em aposentadoria, ocorrida no ano de 1971.

A essa altura, eu já me encontrava inscrito no concurso à Livre-Docência de Direito Penal, aberto pouco antes, concurso a que me submeteria com a dissertação "Da pena, nas hipóteses de concurso".

No ano de 1973, a pretexto de homenagear o Cinquentenário de Morte de Rui Barbosa, convidei para virem a Goiânia as figuras mais expressivas das ciências penais daquela década, havendo, todos, acudido ao convite. O encontro culminaria com a edição da "Moção de Goiânia", que viria a ter grande repercussão entre os cientistas penais de todo o País, bem assim junto às autoridades federais, empenhadas na reforma do sistema penal brasileiro. Dentre os signatários dessa Moção, ombreando com José Salgado Martins, Manoel Pedro Pimentel, Alcides Munhoz Netto, Jair Leonardo Lopes, Juçara Fernandes Leal, Everardo da Cunha Luna, Vitorino Prata Castello Branco, Raul Chaves, Luiz Vicente Cernicchiaro, Virgílio Luiz Donnici, Benjamin Moraes Filho, encontrava-se, é claro, o Prof. Odin Americano, ao lado de outros valores da terra.

e
c
r
g
n

p
h
çã
tc
m

Constituída a Banca Examinadora para o Concurso à Livre-Docência, que se realizaria em 1974 foi, o Prof. Odin Americano, juntamente com os Professores Manoel Pedro Pimentel, Benjamin Moraes Filho, Luiz Vicente Cernicchiaro e Romeu Pires de Campos Barros, indicado para compô-la.

Mais tarde, no “ VI Congresso de Direito Penal e Ciências Afins”, realizado na Paulicéia, à sombra das Arcadas da Faculdade do Largo São Francisco, em fevereiro de 1975, lá estava, vigilante e participante, o Prof. Odin Americano, contribuindo para o encaminhamento dos trabalhos, inclusive para a aprovação do estatuto do Instituto Brasileiro de Ciências, que havíamos criado, há pouco mais de dois anos, em Goiânia.

III

Estes fatos me vem à lembrança, agora que o diletto mestre, retirado em sua vivenda da Rua Carmelino Correa Júnior 605, do Bairro São José, na cidade paulista de Franca, rodeado das filhas, genros e netos, desfruta a sua merecida aposentadoria, e completa, no respeito dos colegas, discípulos e amigos, o seu septuagésimo aniversário, escrevendo livros e meditando sobre os mistérios da vida.

É, pois, com o coração transbordante de alegria, que trago a lume essa poliantéia, constituída de primorosos trabalhos especialmente escritos em sua homenagem, na certeza de que a posteridade neles verá o sinete da consagração de um dos maiores autores de estudos monográficos, no âmbito do Direito Penal dogmático, de que é, sem favor, um dos nomes estelares no firmamento jurídico do Brasil.

Licínio Barbosa